COOFERSE

CECM dos Trabalhadores nas Indústrias de Extração de Ferro e Metais Básicos da Região de Congonhas LTDA.
Av. Padre Leonardo nº 20A - 2º andar - Centro - Congonhas - MG - CEP: 36.415-000 - CP - 68 - Telefax: (031) 3731-2239 ou 3731-3313 - OUV. 0800.285.2239

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO
ANO BASE 2018

1 – INTRODUÇÃO:

A Agente de controles internos da Cooferse em conjunto com o Diretor responsável pela área de gerenciamento de risco de crédito, tendo em vista o disposto nos normativos do Banco Central do Brasil e no manual de controles internos, elaboraram este relatório visando identificar, mensurar, controlar e mitigar os riscos de créditos.

2 - RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO RELATORIO:

O diretor responsável e a agente de controles internos da Cooferse devem elaborar o relatório de risco de crédito com periodicidade anual, até a data de 06 / 02 / 2020 do ano seguinte ao ano de referencia.

3 – ESTRUTURA:

A estrutura é compatível com o nível de complexidade das operações da instituição, não exigindo, no momento, um departamento específico para o gerenciamento do risco de crédito, ficando tal responsabilidade direcionada ao diretor responsável pela área de gerenciamento de risco crédito. Vale salientar que a equipe envolvida nos processos é qualificada e treinada para o desempenho de suas atividades na área de risco de crédito.

4 – POLITICA DE CRÉDITO:

Conforme apuramos através de analises realizadas por amostragem na linha de crédito da Cooferse, as politicas estão sendo obedecidas de forma que os procedimentos atendem aos requisitos mínimos estabelecidos tanto nas referidas politicas, quanto no manual dos controles internos, no que se refere a definição de prazos, taxas, garantias e demais critérios que devem ser observados para mitigação do risco. Com base em relatório especifico emitido através do Syscoop 32, compreendendo os 20 maiores devedores, foi constatado que os empréstimos concedidos estão de acordo com as politicas vigentes, observados os critérios da linha de crédito. O referido relatório foi gerado com data base 2018 e pode ser obtido a qualquer momento para analise. Os empréstimos concedidos a titulo de exceção foram aprovados conforme as alçadas e, quando necessário, pela diretoria. As aprovações quando aplicáveis, são dadas por e-mails, sendo estes anexados na pasta do cooperado. Foi constatado também que os contratos de empréstimos, bem como as notas promissórias, estão assinadas e devidamente arquivados, conforme determina o manual de controles internos.

5 – PROVISÃO DE RISCO DE CRÉDITO:

98,01% dos empréstimos em andamento, base 31/12/2018, estão classificados com o nível de risco A, ou seja, adimplentes, com desconto em folha de pagamento e debito automático. O restante - 1,99 %, estão classificados em outros níveis – "B" a "F". Foi realizado testes, principalmente com relação aos registros de demitidos, e constatamos que a classificação está correta, ou seja, a provisão está sendo realizada conforme determinam as normas do Banco Central do Brasil. Foi realizado um comparativo com o COS 3040 e, também, não foram

constatadas divergências quanto a classificação do risco e consequente provisão. Pelo menos, com relação aos testes realizados, por amostragem, não apuramos problemas. A auditoria, com certeza, ajudara neste. processo de verificação, através de testes complementares. Realizamos uma serie de testes com os classificados do nível A e também não conseguimos identificar divergências. Nossa conclusão é que o sistema Syscoop 32, que apura o risco de crédito automaticamente, esta trabalhando a contento.

6 - PROCESSO DE COBRANÇA DE INADIMPLENTES:

O corpo jurídico recebe da Cooferse um e-mail e a pasta do cooperado devedor informando a inadimplência do cooperado e solicitando as providencias de cobranças. Ao receber estes documentos a área jurídica inicia o processo de cobrança a seguir:

- Envio de uma "carta cobrança" com AR para o associado e os devedores solidários.

A carta cobrança aborda as seguintes informações:

- prazo de 10 dias para comparecer à cooperativa a fim de "regularizar a situação devedora;
- a não regularização leva ao ajuizamento da ação judicial, negativação dos nomes e uso do capital dos solidários, caso tenham.
- é adotado pelo jurídico um controle do prazo dos 10 dias e apos esse prazo, o jurídico envia um e-mail a Cooferse para saber se houve a "regularização", não ocorrendo a regularização, o jurídico encaminha novo e-mail a administração da Cooferse, solicitando autorização para ajuizamento da ação.

7 – LIMITES DE CONCENTRAÇÃO DA CARTEIRA E LIMITES OPERACIONAIS:

Em nossa avaliação, apuramos que a Cooferse fechou o ano com R$ 6 milhões 548 mil da carteira de crédito ativa, representada por 890 associados com empréstimos em andamento; não visualizamos concentração de risco. A Cooferse fechou o ano de 2018 com 53% dos associados comprometidos com empréstimos. Ao levantarmos os 10 maiores devedores, totalizamos o valor de R$ 935.058,75, representando 14,27% da carteira, ou seja, também não entendemos existir uma concentração de crédito / risco. Com relação a norma do Banco Central que estabelece o máximo de 10% do PR, para concentração de risco / credito com um único associado, concluímos que a Cooferse está cumprindo rigorosamente tal determinação legal, já que o seu maior devedor com saldo em aberto no montante de R$ 175.832,24, concentra o máximo 2,68% do PR.

8 – INDICADORES DE INADIMPLENCIA:

Inadimplência do ano de 2018 ficou em 1,81% da carteira de crédito ativa da Cooferse, índice considerado baixo se observado o volume da carteira, volume de demissões com consequente saldo a recuperar fora da rescisão contratual e, principalmente, quando comparado aos índices apresentados pelo mercado financeiro - 3,4% e cooperativo - 2,4%. Com base nas informações

apuradas sobre inadimplência, a recomendação é de que seja concentrado esforço no sentido de manter o índice sempre dentro do considerado aceitável, levando-se em conta as operações da Cooferse. A diretoria acompanha mensalmente a evolução dos indicadores de inadimplência.

9 - PERDAS DE CRÉDITO –CRÉDITO EM LIQUIDAÇÃO:

Foi transferido para o crédito de Liquidação, no ano de 2018, o montante de R$ 46.944,06, compreendendo o total de 0,72%. Todos estavam no nível H, há pelo menos 6 meses e encontram–se em fase de recuperação. Todas as ações possíveis, conforme observado, para tentativas de recuperação de crédito foram implementadas. A transferência do montante mencionado acima para crédito em liquidação, esta de acordo com as normas do Banco Central do Brasil. Cabe deixar aqui uma recomendação no sentido de que a administração da Cooferse devera focar esforços para tentar baixar o montante disponível na referida conta, utilizando, para isso, ser for o caso, das mesmas ferramentas adotadas pelo mercado financeiro, ou seja, campanha de descontos. Tal assunto devera ser tratado junto a diretoria e conselho fiscal, a fim de se encontrar a melhor estratégia. A Cooferse tem parceria com a empresa de advocacia Malco para reforço nesta importante operação.

10 - SISTEMA OPERACIONAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

A Cooferse dispõe de sistema especifico para controle das operações de crédito, débitos de ex-associados e créditos em liquidação, tendo contrato de prestação de serviços firmado com a empresa Prodaf. De um modo em geral, o sistema funciona adequadamente no que se refere a gestão de carteiras (cadastro, carteira de empréstimos, provisões, etc.) bem como possui grande numero de relatórios. Os parâmetros estão definidos conforme as regras estabelecidas nos manuais e politicas da Cooferse. Eventuais falhas ocorridas no sistema no decorrer do ano foram sanadas. Pela apuração realizada, não foi gerado perdas à Cooferse devido falhas no sistema. Com relação a infraestrutura, a Cooferse utiliza a rede da Vivo e, sendo assim, está incluída no plano de contingencias da referida empresa. No ano de 2018, salvo situações que não afetam o desempenho da Cooferse e que foram totalmente resolvidos, não foi detectado nenhuma falha grave envolvendo o referido sistema, bem como qualquer situação considerada relevante.

11 – ANALISE DE MERCADOLOGIA:

11.1 – Seguimento econômico de atuação do quadro da Cooferse.

O quadro social da Cooferse está concentrado no segmento de mineração. O ano de 2018 apresentou fraco desempenho para o referido segmento. De qualquer forma, a situação das empresas não chegou a afetar, substancialmente, os resultados da Cooferse, principalmente considerando o fator inadimplência por parte de associados demitidos das empresas. Em linhas gerais, mesmo com moderada performance das empresas, a Cooferse fechou o ano de 2018 com excelentes resultados, notadamente por conta da sua atuação na concessão de crédito e de controle da inadimplência. No entanto, a Cooferse continuou perdendo associado por conta de demissões. A diretoria vem analisando tal impacto, para definição de nova estratégica de crescimento. A situação das empresas seja em função do mercado em que atua, seja em função

de problemas internos, pode afetar diretamente a Cooferse; portanto, devemos ter um acompanhamento de perto das condições de mercado das empresas bem como da sua situação interna a fim de se direcionar esforços para a mitigação do risco de crédito, principalmente através de ações direcionadas como diminuição do crédito, aumento das taxas de juros, carência para refinanciamento, etc. Tal analise devera ser sempre em reunião de diretoria. O inverso vale quando se constatar situação favorável de mercado e interno. A diretoria já deixou claro a intenção de abrir o raio de ação da Cooferse.

11.2 – Taxas de juros e condições dos concorrentes:

A administração da Cooferse optou pela manutenção das taxas de juros e de mais condições de empréstimos no ano, principalmente em função ainda da instabilidade política econômica. A taxa media ponderada em 2018, por volta de 1,6 %, trouxe os resultados esperados, ou seja, receitas mais do que suficientes para cobertura das despesas operacionais e administrativas, constituição da provisão do risco de crédito e remuneração do capital social, além de obtenção de sobras liquidas. As taxas de juros se mantiveram muito competitivas durante o ano de 2018, principalmente considerando que após um período de reduções das taxas pelo mercado financeiro, os bancos voltaram a elevar as taxas de juros, como reflexo do aumento da inadimplência e instabilidade. A diretoria deve atentar – se não só com a competitividade das taxas em relação ao mercado, a fim de manter a Cooferse atrativa aos associados, bem como deve se preocupar com a manutenção de taxas adequadas para a cobertura de todas as suas obrigações.

11.3 – Venda de empresa ou fechamento de unidades – demissão em massa:

Sabendo-se do fechamento ou venda de alguma unidade do grupo das empresas mineradoras, a administração da Cooferse deve tomar medidas preventivas no que diz respeito à concessão de empréstimos. Deve-se também controlar a garantia e a continuidade de recebimento das prestações de empréstimos em folha de pagamento e debito automático. Tais possibilidades devem ser sempre discutidas em reunião de diretoria. Pelo que foi apurado no ano de 2018, tal situação não gerou grandes transtornos à Cooferse. De qualquer forma, a atenção a este tipo de situação deve ser permanente e ações rápidas devem serem implementadas.

11.4 – Legislação e normativos aplicáveis aos contratos de empréstimos:

Verificamos que as clausulas utilizadas nos contratos de empréstimos atendem as legislações pertinentes, sendo observados o CDC e os normativos do Banco Central do Brasil. Nossos contratos de empréstimos são através do sistema Syscoop 32 da empresa Prodaf, o que torna o cálculo do CET automático. A Cooferse, todos anos, vem processando judicialmente alguns ex-cooperados inadimplentes através do escritório de advocacia Malco' para recuperação de crédito. Nossos contratos apresentados ao nosso advogado, bem como os demais documentos, foram suficientes para validar o processo judicial e evitar transtornos a Cooferse. De forma geral, acreditamos não haver necessidade de ajustes aos modelos de contratos atuais, clausulas promissória, até então em conjunto com a Malco Advogados, a administração da Cooferse devera proceder a revisões e ajustes, quando necessário, em seus contratos e promissórias, a fim tornar seguras as operações de crédito.

11.5 – Armazenamento das informações no sistema e documentação dos créditos concedidos:

Verificamos por amostragem que as operações de crédito estão devidamente registradas no Syscoop32. Constatamos que até o fechamento deste relatório, ou seja, 31/12/2018, inclusive, não há diferença entre o montante registrado no Syscoop 32 e a contabilidade. Constatamos também que os contratos e notas promissórias em carteira ativa, bem como a documentação relacionada aos processos de cobrança, e-mails, instrumento de processos, etc., estão devidamente arquivados na Cooferse e em boa ordem.

11.6 - Qualificação dos diretores, conselheiros fiscais e funcionários da Cooferse:

A grande maioria dos diretores da Cooferse ocupam cargos de nível executivo nas empresas onde trabalham, sendo todos bem preparados para ocupar os respectivos cargos do conselho de administração, sendo eles com qualificações variáveis em administração de empresas, engenharia, ciências contábeis, economia, etc.

O conselho fiscal também é qualificado, sendo tal órgão estatutário ocupado atualmente por advogado, administradores de empresa.

O quadro funcional da Cooferse é qualificado e composto de advogado e administrador de empresa,

Todos os funcionários possuem conhecimento em analise de crédito, por treinamentos interno, especifico para as funções desempenhadas. Em linhas gerais, os profissionais envolvidos atualmente nas atividades da Cooferse possuem qualificação e competência adequada às suas funções que realizam.

11.7 – Divulgação do manual de gerenciamento do risco de crédito:

. A Cooferse divulgou no seu site via internet, em sua pagina oficial, no endereço www.cooferse.com.br/gorvernança a política de gerenciamento de risco de crédito já revisado.

12 – ANALISE FINAL E CONCLUSÃO:

A estrutura da Cooferse, no que diz respeito aos procedimentos de crédito, está sendo considerada conforme o volume e complexidade das operações. Os valores são concedidos conforme a capacidade de pagamento do associado e com respeito às politicas em vigor. Para a concessão do crédito, previamente é realizada uma analise de risco, conforme determinam as politicas para cada linha de credito, valendo-se de informações geradas pela folha de pagamento das empresas, pelo sistema Syscoop 32, pelos comprovantes de renda dos cooperados, informações estas consideradas satisfatórias e, até então, capazes de minimizar

riscos de crédito. Os créditos concedidos estão embasados em documentação comprobatória especifica e os casos atípicos são analisados e decididos pela diretoria. Quando necessário, é solicitado também avalistas, a fim de dar maior segurança à operação. Conforme observado em alguns casos avaliados, tal obrigatoriedade é prevista na politicada de risco de crédito. Conforme observado nas analises, a taxa de juros praticada, em media 1,6%, foi considerada satisfatória, gerando receitas que cobrem as despesas da Cooferse e, ainda, garantem a remuneração do capital com pequena folga. O índice de inadimplência é considerado baixo, representando hoje um total de1,81% da carteira ativa de empréstimos, demonstrando claramente a eficácia das politicas de crédito e ações ágeis quanto aos trabalhos de recuperação de crédito. Tal índice é acompanhado mensalmente pela diretoria. A Cooferse se dispõe atualmente de R$ 3 milhões aplicados em bancos de primeira linha, renda fixa com liquidez diária, a disposição dos cooperados que atendam às politicas de crédito, demonstrando não haver problemas, no momento, com liquidez para liberação de recursos. Como a Cooferse não trabalha com conta corrente e a devolução de capital para os associados ativos, é realizado em uma parcela, não visualizamos, no momento, problemas de liquidez. Em resumo, consideramos o gerenciamento de risco de credito da Cooferse, no momento, regular e funcional, necessitando apenas de acompanhamento continuo e avaliações dos procedimentos ao menor sinal de necessidades.

Congonhas, 06 de fevereiro de 2019.

Charles Marcio Ferreira Mendes
Presidente

Jose Gerado Vale
Secretario

Cledelany Silva Lopes Monteiro
Agente de controle interno

Jose Inácio da Silva Filho
Tesoureiro